

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"O Legislativo mais perto de você!"



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 07, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISCUTIDO / APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Sala das sessões 25 / 06 / 25
Pereira
Presidente

Altera o §3º do art. 4º da Lei nº 1/2013, que cria o Programa de Transporte aos Alunos Matriculados no Ensino Superior ou Profissionalizante, e dá outras providências.

Art. 1º O §3º do art. 4º da Lei nº 1, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART.4º.....
.....
.....

§ 3º É garantido o direito ao Programa de Transporte Escolar do Município de Presidente Kennedy/TO independentemente da quantidade de alunos por turma. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Presidente Kennedy/TO, 11 de junho de 2025.

Maria Bonfim Pereira
Maria Bonfim Pereira
Presidente

Paulo Sergio Fiorini Bonilha
Paulo Sergio Fiorini Bonilha
Vice-Presidente

Rogério Coelho da Costa Junior
Rogério Coelho da Costa Junior
1º secretario

Eralton Pires da Luz
Eralton Pires da Luz

Divino de Sousa Coelho
Divino de Sousa Coelho
João Gualberto de Sousa
João Gualberto de Sousa

Rogério Mendonça Rocha
Rogério Mendonça Rocha

Deusivan Fernandes de Sousa Luz
Deusivan Fernandes de Sousa Luz

Geraldo Pereira Barcelos
Geraldo Pereira Barcelos